
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 642/2019

LEI MUNICIPAL Nº 642/2019 Lagoa Nova/RN, 05 de fevereiro de 2019.

“EQUIPARA O SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL
PAGO AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO AO
SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário mínimo pago no âmbito do município de Lagoa Nova/RN será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2019.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 4,26 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4B9CC82A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2019. Edição 1951
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>